



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Nº 1819

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.209/2025 =**

de 10 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre desligamento de
Conselheira Tutelar.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2025, enviado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando o desligamento de representante junto ao Conselho Tutelar do Município de Bariri;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de **10 de janeiro de 2025**, a **Srª. Cristiane da Silva Reis Pultrini**, como Conselheira Membro do Conselho Tutelar do Município de Bariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.210/2025 =

de 13 de janeiro de 2025.

*Nomeia servidor para exercer
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **13 de janeiro de 2025**, o servidor **Sr. João Ricardo Marchi Cardoso**, portador do RG: **.536.080-2 e CPF: ***.129.398-74, para exercer função gratificada de **Chefe do Setor de Fiscalização Tributária**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.211/2025 =

de 13 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre Afastamento de
Docente.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **20 de janeiro de 2025**, conforme Processo Administrativo n. 138/2025, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Ofício SEC nº 025/2025, a Docente **Adriana de Sousa**, exercendo o emprego efetivo de Professora de Educação Infantil (3020-1) e Professora Auxiliar de Educação Básica II (4395), para atuar na Gestão Escolar na EMEI VI - Professora Mirna Aparecida Marino Fischer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.212/2025 =

de 13 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre Afastamento de
Docente.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **30 de janeiro de 2025**, conforme Processo Administrativo n. 145/2025, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Ofício SEC nº 027/2025, a Docente **Tiago Pultrini**, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências (4345 e 3720-6) para atuar na função de assessoria técnica-pedagógica na EMEF Prof. Eurico Açcolini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

OFÍCIO nº1/2025 - Serviço de Inspeção Municipal de Bariri.

Bariri, 8 de janeiro de 2025.


Ilmo. Sr.
Wellington Pollonio Bof
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Venho por meio deste informar que os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Bariri a partir do dia 13 de janeiro de 2025 serão regulamentados, inspecionados e registrados pelo consórcio intermunicipal CICESP, no qual o município de Bariri passa a fazer parte.

Os estabelecimentos que serão transferidos ao consórcio são os seguintes:

SIM 02 - JOÃO MILGIORINI JUNIOR - MEL.(21/05/2021)
SIM 03 - IVANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - PRODUTOS CARNEOS.(23/03/2021)
SIM 17 - SANDRA ALBANESE - ME - BACON.(01/09/2021)
SIM 21 - CRISTIANO APARECIDO PEXE CIA LTDA - PRODUTOS CARNEOS.(31/03/2021)
SIM 29 - URSOLINA FAIDIGA NOUJAIM - COALHADA.(24/03/2021)
SIM 31 - PÉROLA NEGRA LATICÍNIOS ME - LATICÍNIO DE MUSSARELA BUFALA.(31/03/2021)
SIM 33 - EMILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA JURADO - TORRESMO.(07/08/2020)
SIM 36 - AQUILANTE & CIA LTDA - PRODUTOS CARNEOS.(27/09/2021)
SIM 37 - ANGÉLICA PRISCILA SALINA - PRODUTOS CARNEOS.(14/12/2021)
SIM 38 - PAULO ROBERTO MENEGASSI - MEL -PROCESSO EM ANDAMENTO.(31/11/2022)

Sem mais.


Geraldo Pio da Silva Junior.
Responsável Técnico do SIM de Bariri.
Crmv 8632 SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.

Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b8c9-4a04-7a4c-5d8a-ae

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1819, ano XX, veiculado em 13 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 13/01/2025 às 16:57:34 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b8c9-4a04-7a4c-5d8a-ae>